



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

*“Afuá – a Veneza Marajoara”*



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº003/2011-GAB/PMA, de 28/01/2011**

**Excelentíssima Senhora Presidenta,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de adequar a Lei nº329/2010-GAB/PMA, de 06/05/2010, em conformidade com as normas emanadas de Grupos de Estudos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do Núcleo de Assessoramento à Descentralização de Ações de Vigilância Sanitária – NADAV, cabendo aqui salientar que só agora o Grupo de Trabalho teve como compilar e sistematizar normas para melhor orientar a edição de legislação específica de Serviços de Vigilância Sanitária dos Municípios.

O presente Projeto de Lei contempla as orientações de caráter geral, que foram adequadas às realidades local, considerando as peculiaridades do Município, cabe ressaltar que esse projeto de lei, não exaure todo o aspecto sanitário, e será necessário adequá-lo às futuras aplicações para que surta os efeitos essenciais e necessários para melhor resguardar os interesses coletivos e difusos do Povo de Afuá. Para tanto, é necessário ter dispositivos legais que propiciem condição efetiva e eficaz para prestar Serviços de Vigilância Sanitária, no âmbito do Município de Afuá.

Com isso espero que este Egrégio Plenário acolha esse Projeto de Lei, por tratar-se de assunto de suma importância para toda a sociedade afuaense.

Isto posto, solicito a Vossas Excelências aprovarem este projeto no prazo regimental desta Colenda Casa de Leis, para que possamos melhor implementar os Serviços de Vigilância Sanitária no Município de Afuá.

Gabinete do Prefeito de Afuá-PA, aos 28 de janeiro de 2011.

  
**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
Prefeito Municipal de Afuá

**Recebi o Original**  
Em 15/02/11  




**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

*“Afuá – a Veneza Marajoara”*



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº003/2011-GAB/PMA, de 28/01/2011**

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei é de suma importância por estarmos adequando a Lei nº329/2010-GAB/PMA, de 06/05/2010, com as normas emanadas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, órgão responsável pela sistematização de normas de legislação de Serviços de Vigilância Sanitária dos Municípios.

Como a vigilância sanitária é serviço essencial para a coletividade, logo, é preciso que implementemos, com máxima brevidade, a eficácia dos serviços de vigilância no Município de Afuá, com melhor aparelhamento e sempre contando com apoio de todos os cidadãos que residem no Município de Afuá.

Portanto, Vossas Excelências não faltarão com apoio para a aprovação este projeto dentro do prazo regimental, face a necessidade de regularizar os serviços de vigilância sanitária no Afuá.

Gabinete do Prefeito de Afuá-PA, aos 28 de janeiro de 2011.

**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
Prefeito Municipal de Afuá

Recebido o Original  
Em 15/02/2011



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
"Afuá – a Veneza Marajoara"



Ofício nº **008/2011-GAB/PMA**

Afuá, 03 de janeiro de 2011

Do: **Prefeito Municipal de Afuá – Pará**  
Para: **Ver<sup>a</sup>. NARRINHA WANDERLEY SALOMÃO COELHO**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Afuá - Pará**

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Cumprimentando-lhe, encaminho a V. Ex<sup>a</sup>. o **Projeto de Lei n.º002/2011**, de 03/01/2011, de autoria deste Executivo, que "**reajusta remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura Municipal de Afuá**", para apreciação e aprovação do **Egrégio Plenário** dessa **Augusta Casa de Leis**, no regime de urgência urgentíssima a fim de que possamos implementar o seu pagamento já no mês de janeiro de 2011.

Sendo o que tenho para o momento, renovo-a V. Ex<sup>a</sup> e a seus Ilustres Pares, os protestos de estima e consideração, augurando-lhes votos de feliz natal e próspero ano novo.

Atenciosamente.

**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
**(Mazinho Salomão)**  
Prefeito Municipal

Recebi o Original  
Em 03/01/11

**Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Vereadora**  
**NARRINHA WANDERLEY SALOMÃO COELHO**  
**Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá**  
**Av. Barão do Rio Branco, 11 – Centro - 68890-000**  
**Afuá – PA**